



**RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**  
**PROCESSO Nº 115/2026**

**1) OBJETO**

1.1) Constitui objeto da presente Inexigibilidade Contratação de empresa especializada para assistência técnica autorizada para Pá Carregadeira JCB 422 ZX, ano/modelo 2020, Chassi SOR422ZOJL2914309 a ser realizada na sede da empresa MOTORMAC..

**2) CONTRATADA:**

**DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**

**CNPJ nº 90.627.332/0001-93**

**AVENIDA AV. ASSIS BRASIL, nº 11000, Sarandi - PORTO ALEGRE/RS CEP: 96140-000**

**3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 35.843,64 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

**4. ORÇAMENTO:**

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
08	02	20	608	0330	2	068000	33903000000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 12.083,64	Despesa: 705
--	---------------	--------------

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
08	02	20	608	0330	2	069000	33903900000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 23.760,00	Despesa: 713
--	---------------	--------------

4.1) As despesas decorrentes deste processo serão **informadas conforme a necessidade de cada Secretaria**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1) A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio necessita contratar empresa especializada para manutenção e reparo técnico da Carregadeira JCB 422X, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura e apoio às atividades agrícolas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS**

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

A administração municipal reconhece a necessidade imperativa de contratação de uma empresa para prestação de serviço de assistência técnica autorizada, da Pá Carregadeira JCB 422 ZX, Chassi S0R4220JL2914309.

Com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, em razão de que a empresa que tem condições de prestar o serviço é representante comercial exclusivo no Estado do RS e a Pá Carregadeira já está na empresa para realização de diagnóstico, Conforme Proc. Administrativo 843/2026.

Urgência Justificada:

O serviço de manutenção é essencial para evitar a indisponibilidade do veículo, cuja função está diretamente vinculada à prestação de serviços públicos. O atraso na realização da manutenção pode comprometer o desempenho das atividades da Administração.

Exclusividade Técnica:

O diagnóstico e a execução do serviço de manutenção necessitam ser realizados por uma assistência técnica autorizada pela fabricante, garantindo:

A conformidade técnica do serviço.

Impossibilidade de Competição no Momento:

A inviabilidade de competição justifica-se pelo fato de que o diagnóstico foi realizado pela assistência técnica autorizada, a qual detém conhecimento técnico específico sobre o veículo e possui a capacidade exclusiva de garantir a qualidade e confiabilidade do serviço e das peças fornecidas.

## 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedor.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.**

Novo Cabrais, 20 de maio de 2026

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal